



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que **não consta**, nos registros da legislação vigente do Município de Pirassununga, **qualquer lei municipal em vigor com conteúdo idêntico ou conflitante** com o Projeto de Lei nº 43/2025 que “institui, no âmbito do Município, a Semana Municipal da Diversidade e Inclusão, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de junho”.

Verifica-se, contudo, a existência de normas municipais com temática correlata, notadamente:

- A Lei que institui o Conselho Municipal da Diversidade Sexual – CMDS, com competências voltadas à formulação e fiscalização de políticas públicas voltadas à população LGBTQIA+;
- A Lei que institui a Semana de Prevenção às Deficiências, comemorada anualmente no período de 21 a 28 de agosto.

Após análise do conteúdo normativo, não se identificam sobreposições, duplicidades ou conflitos jurídicos entre o Projeto de Lei ora analisado e as leis mencionadas. **As normas coexistem de forma complementar**, cada qual com objeto, datas e finalidades específicas, todas voltadas à promoção de direitos e à inclusão social.

A presente certidão é emitida com base em pesquisa realizada junto ao acervo legislativo eletrônico desta Casa de Leis até a presente data.

Pirassununga, 1 de julho de 2025

Bruna Fernandes Ament
Agente Legislativo Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TEVD53R5Y7PT00B8>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TEVD-53R5-Y7PT-00B8